



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2022



DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Talismã-TO por autorização do vereador presidente, sr. Severino Barreira dos Reis, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 004/2022, objetivando a: aquisição de 10 cadeiras de escritório modelo presidente, com as seguintes especificações mínimas: Estrutura metálica, revestimento em tecido sintético, com ajuste de altura, apoio de braços estofados, encosto regulável, pés giratórios para a Câmara Municipal de Talismã-TO, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.6666/93

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO OBJETO

OBJETO: aquisição de 10 cadeiras de escritório modelo presidente, com as seguintes especificações mínimas: Estrutura metálica, revestimento em tecido sintético, com ajuste de altura, apoio de braços estofados, encosto regulável, pés giratórios para a Câmara Municipal de Talismã-TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 01.031.0101.1070;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte Recurso: 1.500.0000.000000 (recurso próprio)



DA JUSTIFICATIVA

C. M. T.
FI: 008

A Câmara Municipal de Talismã, através da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a aquisição conforme descrito no objeto.

A aquisição por meio de dispensa de licitação, neste caso, atende aos preceitos estabelecidos na lei de licitações, em especial o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

A dispensa para a aquisição do objeto acima faz-se necessária, uma vez que, como relatado no despacho de autorização do presidente, as atuais cadeiras encontram-se em estado precário, necessitando de providência urgentes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi realizada levando em consideração a proposta de preço apresentada pelas empresas de fornecimento do ramo, onde obtivemos 03 (três) propostas a saber: Empresa 1 – CERQUEIRA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 02.247.880/0001-20, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Empresa 2 – D.D. COSTA PRADO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.243.101/0001-26, que apresentou proposta no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Empresa 3 – CENTRAL INFORMÁTICA, CNPJ Nº 26.513.919/0001-72, que apresentou proposta de fornecimento no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Após a análise, a comissão verificou que a proposta mais vantajosa que foi apresentada, foi da empresa CERQUEIRA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 02.247.880/0001-20, cuja sede é na cidade de Gurupi-TO. Assim a comissão decidiu por selecionar a proposta da empresa Cerqueira Distribuidora, por apresentar preço e qualidades que são mais vantajosas e que atendem ao interesse da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Conjuntas de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade com o FGTS

Apresentar também ato constitutivo ou contrato social, cédula de identidade e CPF do representante legal.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão e assinatura do termo de ratificação por parte do presidente da Câmara Municipal.

Talismã-TO, 21 de novembro de 2022.


Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Presidente CPL

